

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 01 de 27 de fevereiro de 2019.
"Acrescenta os §§ 4º e 5º, ao art. 121, do Regimento Interno da Câmara Municipal."

PROTOCOLO Nº: 425/2019

DATA DA ENTRADA: 28 de fevereiro de 2019.

LIDO
NA SESSÃO

Na Sessão de:

07/03/2019

VOTAÇÃO EM
1º TURNO/ TURNO ÚNICO:

VOTAÇÃO EM
2º TURNO:

DATA

COMISSÕES

- | | |
|-------------------------------------|---|
| ☒ | Constituição, Justiça, Trabalho e Redação |
| ☐ | Economia, Finanças e Planejamento |
| ☐ | Saúde, Higiene e Promoção Social |
| ☐ | Educação, Desportos, Cultura e Turismo |
| ☐ | Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas |
| ☐ | Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente |
| ☐ | Fiscalização e Controle |
| ☐ | Especial |
| ☐ | Mista |

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

www.camaracaceres.mt.gov.br

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Em <u>28</u> / <u>02</u> / <u>2019</u> Horas <u>10:18</u> Sobn° <u>425</u> Ass. <u>De B. Sales</u> Protocolo Interno	☒ Projeto de lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☒ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda	Nº <u>01/2019</u>
	Autor: Vereador Wagner Sales do Couto "Barone" - PODEMOS		
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u> _____ Presidente da Câmara

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ DE _____ DE FEVEREIRO DE 2019.

"Acrescenta os §§ 4º e 5º, ao art. 121, do Regimento Interno da Câmara Municipal."

O Vereador Wagner Sales do Couto "Barone" - PODEMOS, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Regimento Interno, a Mesa Diretora após aprovação Plenária, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta os §§ 4º e 5º, ao art. 121, do Regimento Interno, com as seguintes redações:

"Artigo 121. (...).

(...)

§ 4º – Poderá o suplente de vereador, por motivos de força maior, após convocado, pleitear por declaração com firma reconhecida, dirigida à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que não tem interesse em assumir a vaga de vereador naquele momento, não considerando esse pedido, em renúncia ao mandato, previsto no § 5º, do artigo 5º e § 1º, inciso II, deste artigo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

§ 5º - Depois de lida no expediente e publicada na imprensa local a declaração de que trata o § 4º, deste artigo, considerar-se-á renunciado o prazo de quinze dias, previsto no § 1º, inciso II, deste artigo, oportunidade em que será imediatamente convocado o próximo vereador suplente.

§ 6º - Havendo nova abertura da vaga do vereador titular, será procedido a uma nova convocação do primeiro vereador suplente constante da lista de chamada e assim sucessivamente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor imediatamente após a data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2019.


Wagner Sales do Couto "Barone" - PODEMOS
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

JUSTIFICACÃO

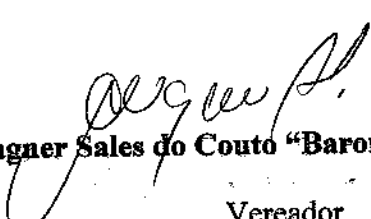
Visa o presente Projeto de Resolução, regulamentar a questão do chamamento dos vereadores suplentes.

Isso porque, muita das vezes, o próximo vereador suplente a ser chamado, não pode assumir o mandato, por circunstâncias de força maior.

Assim, não há motivos para se esperar decorrer os 15 dias, previsto no § 1º, inciso II, do artigo 121, do Regimento Interno, em atenção ao princípio da celeridade, vez que pode haver prejuízos à Câmara Municipal, pois, matérias importantes serão votadas sem a presença do vereador suplente.

Ante o exposto, verificando que foram respeitados os parâmetros estabelecidos em lei e privilegiando a independência entre os Poderes, nos termos do artigo 2º da Constituição Federal, submetemos o presente projeto de resolução ao plenário desta Casa de Leis para apreciação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2019.


Wagner Sales do Couto "Barone" – PODEMOS

Vereador